

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

**FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS – FARMANGUINHOS**

**Edital de Chamada Pública Nº 33/2023
Processo nº 25387.000736/2023-16**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DO INSUMO FARMACÊUTICO
(EXCIPIENTE): ACETONA GRAU FARMACEUTICO PARA POSTERIOR
PROCEDIMENTO DE PADRONIZAÇÃO**

**Rio de Janeiro
2023**

**INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS
FARMANGUINHOS/FIOCRUZ**

**Edital de Chamada Pública Nº 33/2023
Processo 25387.000736/2023-16**

A **Fundação Oswaldo Cruz**, por intermédio do Instituto de Tecnologia em Fármacos – Farmanguinhos, representado pela Comissão de Padronização, nomeada pela Portaria nº 64 de 05 de julho de 2023, em observância as disposições contidas na CRFB – Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no artigo 2º da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999 e no art. 15, Inciso I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, divulga **Chamada Pública** para convocação de interessados em apresentar amostras do insumo farmacêutico **ACETONA GRAU FARMACÊUTICO**, conforme termos definidos neste instrumento, em especial nos anexos deste edital.

1. DO OBJETO

1.1 A presente chamada pública objetiva a seleção de insumo farmacêutico **ACETONA GRAU FARMACÊUTICO** dentro dos parâmetros e especificações necessários, para desenvolvimento de medicamentos, os quais serão produzidos e distribuídos ao Sistema Único de Saúde (SUS), por meio dos programas ministeriais.

1.2 Concluídas as etapas, uma vez aprovadas a documentação e a matéria-prima, Farmanguinhos/FIOCRUZ padronizará o material editando Portaria específica.

1.3 Objetivos Específicos:

1.3.1 O objetivo do chamamento público é conhecer novos fabricantes e testar seu insumo farmacêutico: Acetona grau farmacêutico, selecionando aquelas disponíveis no mercado e que possam estar dentro dos parâmetros e especificações mínimas necessárias, para utilização nos processos de produção de medicamentos, conforme descrito nos anexos deste instrumento, culminando na padronização do referido excipiente, sem prejuízo da padronização do insumo de outros fabricantes, caso tenham sido decorrentes de procedimento anterior.

1.3.1.1 O chamamento público visa suprir os interesses da Administração Pública, de forma a propiciar a ampliação de participantes nos procedimentos licitatórios previstos e que estes possam ofertar seus produtos em atendimento aos prazos, qualidade e preço estipulados por Farmanguinhos, culminando numa aquisição exitosa

1.3.2 Após esse processo, as aquisições serão realizadas através de procedimento licitatório, cuja participação estará restrita somente aos interessados que tiverem condições de fornecer os insumos farmacêuticos aprovados e padronizados por Farmanguinhos.

1.3.2.1. Os fornecedores que tenham se habilitado na presente Chamada Pública e que tenham seu produto padronização se comprometem a participar dos procedimentos licitatórios referidos no item acima, sob pena de revogação da respectiva Portaria de Padronização e ampliação da competitividade no certame licitatório.

1.3.3 O objetivo desse procedimento é a padronização tão somente do produto (marca), não cabendo ao fornecedor, distribuidor ou representante garantia de comercialização direta do produto, mesmo que ele tenha sido participante deste procedimento, em consonância com o disposto no subitem 1.3.3.2.

1.3.3.1 Entende-se por participante qualquer pessoa jurídica que tenha apresentado

documentação e amostra ou comprovação de fornecimento anterior à Farmanguinhos do insumo, conforme disposto no subitem 6.1.3, por ele comercializado/representado, dentro dos prazos do edital.

1.3.3.2 Os produtos, depois de padronizados por Farmanguinhos, serão adquiridos através de processos licitatórios ou das exceções previstas em lei, buscando sempre a ampla participação e concorrência do maior número de interessados possível, desde que apresentem o produto do fabricante aprovado em processo de padronização.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A realização do chamamento público visa o atendimento aos Princípios Constitucionais da Transparência, Isonomia, Publicidade, Legalidade, entre outros, além de atender ao princípio da padronização, constante no Art. 15, Inciso I, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, princípio que rege as licitações, sendo adotada sempre que a necessidade estatal imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho.

2.2 A realização desta Chamada Pública possibilitará a qualquer interessado a apresentação da matéria-prima solicitada, garantindo a observância de todos os princípios acima esculpidos e resultará na Padronização da matéria-prima no âmbito de Farmanguinhos/Fiocruz e demais Laboratórios Oficiais que utilizarem as matérias – primas, e aceitarem as metodologias implementadas.

2.3 A realização desta Chamada Pública definirá as características técnicas do produto padronizado a ser posteriormente adquirido, mediante procedimento licitatório regular, no qual os fornecedores que tenham se habilitado na presente Chamada Pública se comprometem na participação fornecendo o bem e que atendam objetivamente aos critérios técnicos de aceitação das propostas e aos requisitos de habilitação jurídica, de qualificação econômico-financeira, de regularidade fiscal e trabalhista, regularmente exigidos em procedimento licitatório, de forma isonômica.

2.4 Nesse sentido, justifica-se tecnicamente a opção pela padronização, pois o insumo farmacêutico Acetona grau farmacêutico impacta as boas práticas de fabricação (BPF), uma vez que é um excipiente amplamente utilizado na produção de formas farmacêuticas sólidas na parte do revestimento de comprimidos, e na análise físico-química.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste processo seletivo as pessoas físicas ou jurídicas legalmente constituídas que se dediquem ao fornecimento e/ou fabricação do insumo farmacêutico Acetona grau farmacêutico devendo atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

3.1.1 No caso de fornecedores que não forem fabricantes, legalmente constituídos, deverão apresentar autorização dos fabricantes na forma do modelo constante no Anexo VIII, para participar do processo de Chamada Pública, representando os respectivos fabricantes, e posterior visita técnica às instalações de unidade fabril.

3.1.2 Possuir toda documentação técnica solicitada no item 5 (Documentos Técnicos);

3.1.3 Estar disposto a fornecer as amostras nas quantidades e condições estabelecidas no item 6 deste edital, sem custo para FIOCRUZ.

3.1.3.1 Estará dispensado da apresentação de amostras, cujo produto proposto já tenha sido fornecido anteriormente à Farmanguinhos, conforme condições estabelecidas no item 6.1.3.

3.1.4 Estar disposto a franquear visitação do corpo técnico da Comissão, bem como, atender aos apontamentos contidos nos relatórios de inspeção, a fim de possibilitar a conclusão dos trabalhos de avaliação e qualificação de fornecedores, conforme RDC nº 658/2022.

4. DA DIVUGAÇÃO, SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO

4.1. Este Edital ficará disponibilizado, na íntegra, pelo período de **10 (dez) dias corridos**, podendo ser prorrogado, por igual período ou a critério da Administração, no sítio do Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos (www.far.fiocruz.br), e será divulgado no Diário Oficial da União (D.O.U), bem como poderá ser solicitado pelo endereço eletrônico ccp.far@fiocruz.br.

4.1.1 Após cumprido o prazo de envio pelos participantes da documentação técnica, o presente edital poderá ser prorrogado, a critério da Administração, nos casos que somente um ou nenhum candidato participe do presente procedimento.

4.1.2 As solicitações de esclarecimentos poderão ser apresentadas a qualquer tempo após a publicação deste edital até o término dos trabalhos e emissão dos relatórios pelo endereço eletrônico ccp.far@fiocruz.br.

4.1.3 A impugnação poderá ser apresentada em até 05 (cinco) dias corridos após a publicação deste Edital, cabendo a Comissão decidir sobre ela em até 03 (três) dias úteis, a contar do seu recebimento.

4.2. Após a apresentação da documentação, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CREDENCIAMENTO

5.1. 1ª FASE – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

5.1.1 A documentação da 1ª fase, documentação técnica, está descrita no Anexo I deste edital.

5.1.2 O participante deverá entregar a documentação exigida para a inscrição (constante no Anexo I) EM FORMATO DIGITAL, para o endereço eletrônico ccp.far@fiocruz.br, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da data da publicação ou data de prazo da prorrogação deste edital, sendo aceitos os documentos enviados até a meia-noite do último dia do prazo.

5.1.2.1 Todos os documentos deverão estar em formato pdf (*portable document format*), de forma legível.

5.1.2.2 O limite para recebimento no e-mail deste instituto é de 10 megabytes, assim, na ocasião do envio dos documentos, faz-se necessário observar este limite.

5.1.2.3 Caso necessário, o envio dos documentos poderá se dar através de mais de um e-mail, ou compactado, ou através de link para download.

5.1.3 Caso o participante não seja o fabricante do material, deverá ser apresentada sua licença ou alvará de funcionamento para insumo farmacêutico do fabricante, e documentação completa do fabricante por ele comercializado estabelecida no anexo I desse edital.

5.1.4 Todos os documentos enviados dentro do prazo, referidos no item 5.1.1, serão analisados pelos setores competentes, em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da data final para recebimento da documentação.

5.1.5 O prazo da análise descrita no item 5.1.4, inicialmente estipulado, estará sujeito à alteração devido à rotina interna e priorização das demandas dos programas implementados pelo Ministério da Saúde, quando for o caso.

5.1.6 A empresa que apresentar alguma restrição ou não conformidade na documentação apresentada será comunicada por e-mail, encaminhado pela Comissão de Padronização, e terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio da comunicação eletrônica, para solucioná-la(s).

5.1.7. Solucionada a pendência, desde que preenchidos os requisitos de análise documental, a empresa estará apta a passar para a 2ª fase, somente a partir da data de publicação do resultado da 1ª fase em D.O.U (Diário Oficial da União), conforme prazo previsto no item 6.1.1.

5.1.7.1 O participante que não sanar a(s) pendência(s) no prazo descrito no item 5.1.6, será automaticamente desclassificado e estará impedido de participar das próximas fases desta Chamada Pública.

5.1.8 O resultado da análise da documentação da 1ª fase será divulgado em até 05 (cinco) dias úteis, após conclusão da verificação de toda a documentação enviada, conforme referido no cronograma de prazos estimados, cabendo interposição de recursos acerca do resultado, nos termos do item 8.

5.1.9. Só poderá ingressar na 2ª fase aquele participante que tiver documentação aprovada na 1ª fase.

6. DAS AMOSTRAS

6.1 - 2ª FASE – TESTES LABORATORIAIS

6.1.1 A contar da data de divulgação do resultado da 1ª fase no Diário Oficial da União, os participantes terão 10 (dez) dias úteis, para apresentação das amostras para realização da 2ª fase.

6.1.1.1 O participante deverá entregar no Instituto de Tecnologia em Fármacos – Farmanguinhos, situado à Avenida Comandante Guarany, 447 – Curicica – Jacarepaguá – Rio de Janeiro – RJ – CEP 22.775-903 o insumo conforme abaixo:

Amostra contendo a quantidade mínima de 1L(um) do excipiente. Esse quantitativo será utilizado para testes de controle de qualidade. Esta amostra deve estar acompanhada de laudo de análise e devidamente identificada em embalagem apropriada que lhe preserve a integridade, com os seguintes dados:

- Aos Cuidados da Comissão de Padronização – Setor LTF (Laboratório de Tecnologia Farmacêutica);

- Descrição, quantidade, lote, data de fabricação, data de validade, nome do fabricante e nome do fornecedor, se for o caso;

6.1.2 A análise do insumo farmacêutico será baseada na especificação da monografia devidamente aprovada e disponibilizada pelo Controle da Qualidade e os testes constantes na especificação da monografia de análise serão baseados em compêndios oficiais e/ou

desenvolvimento local (conforme item 9.4 – Anexo II).

6.1.3 As amostras serão dispensadas de ser entregues e avaliadas, quando Farmanguinhos identificar em sua base de dados que o produto proposto já foi fornecido para esta Unidade, em idênticas especificações técnicas e marca de objeto adquirido em contratação pretérita, e cujas amostras já tenham passado pelo roteiro de avaliação técnica qualitativa previsto neste edital, ou seja, análise de Controle de Qualidade, em prazo não superior a 5 (cinco) anos.

6.1.4 Na hipótese descrita no item anterior, será avaliado em até 05 (cinco) dias úteis o laudo analítico, entregues na 1ª fase em comparação à especificação definida no Anexo II, devendo o material atender às especificações de Farmanguinhos.

6.1.4.1 Após avaliação do laudo, o resultado será divulgado em até 05 (cinco) dias úteis.

6.1.4.2 Caso o laudo apresentado contenha alguma não conformidade sanável, a Comissão de Padronização poderá deferir o prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data subsequente da comunicação para a participante apresentar esclarecimentos e/ou enviar novo laudo.

6.1.4.3 Ao final do prazo referido no item 6.1.4.1, poderá ser publicada portaria de padronização, a fim de contemplar as marcas dos insumos dispensados da apresentação de amostras, na forma do item 6.1.3, que tenham sido considerados devidamente aprovados nas 1ª e 2ª fases, prosseguindo-se os prazos subsequentes previstos na tabela do item 7 para os produtos submetidos à análise.

6.1.5 Os prazos previstos para essas análises são os seguintes:

- Análise pelo Controle de Qualidade: 1- 20 dias úteis;

6.1.5.1 O prazo inicialmente estabelecido estará sujeito à alteração devido à rotina laboratorial e priorização das demandas dos programas implementados pelo Ministério da Saúde, que será previamente informado ao interessado, por meio do endereço eletrônico, se for o caso.

6.1.5.2 Após fase laboratorial, o resultado será divulgado em até 05 (cinco) dias úteis.

6.1.5.3 Caso a amostra apresentada contenha alguma não conformidade sanável, a Comissão de Padronização poderá deferir o prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis contados da data subsequente da comunicação para a participante apresentar esclarecimentos e/ou enviar nova amostra.

6.1.5.4 Na impossibilidade de atendimento ao previsto no item anterior, o fornecedor será desclassificado.

6.1.6 Finalizadas as análises da 2ª fase, os participantes que obtiveram o material conforme em todas as etapas, serão considerados aprovados na etapa de seleção do Programa da Qualificação Técnica de Fornecedores de Farmanguinhos, e serão encaminhados para as demais etapas do programa, podendo haver a necessidade de agendamento de auditoria externa para avaliação do sistema de gestão da qualidade do fornecedor/fabricante, bem como de suas instalações, verificando a conformidade com os requisitos estabelecidos na legislação vigente, pela empresa e por Farmanguinhos, quando aplicável.

6.1.7 Os participantes que obtiveram o insumo farmacêutico aprovado em todas as etapas, serão convidados a participar do Programa de Qualificação Técnica de Fornecedores de Farmanguinhos.

6.1.8 Os fabricantes que, comprovadamente, detenham a qualificação técnica referida nos itens anteriores, estarão dispensados de se submeter novamente ao Programa de Qualificação Técnica de Fornecedores de Farmanguinhos.

6.1.9. Da divulgação do resultado da 2ª fase caberá interposição de recurso, nos termos do item 8.

Nota:

Em nenhuma circunstância as amostras entregues serão devolvidas aos participantes. Salvo se estas, por razões técnicas, não puderem ser analisadas, caso em que será responsabilidade do participante o recolhimento das referidas amostras. Não serão aceitas quantidades de amostras abaixo do especificado.

7. PRAZOS

7.1 Prazos estimados do processo de seleção do Insumo Farmacêutico:

Data de publicação do Edital	18/08/2023
Prazo de envio pelos participantes da documentação técnica – 1ª Fase (10 dias corridos)	Até 28/08/2023
Prazo para impugnação do Edital (até 05 dias úteis após a publicação do presente Edital)	Até 25/08/2023
Prazo para resposta a impugnação do Edital (03 dias úteis a partir do recebimento da impugnação)	Até 3 dias úteis
Prazo de análise da Documentação Técnica - 1ª Fase (1- 7 dias úteis)	Até 06/09/2023
Data de divulgação dos resultados – 1ª Fase (05 dias úteis)	Até 14/09/2023
Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado da 1ª fase (05 dias úteis)	Até 21/09/2023
Prazo para análise dos recursos interpostos (05 dias úteis)	Até 5 dias úteis
Prazo para apresentação das amostras pelos participantes aprovados na fase anterior – 2ª Fase (10 dias úteis)	Até 28/09/2023
Prazo para avaliação das amostras pelos setores competentes (1-20 dias úteis)	Até 27/10/2023
Data de divulgação do resultado da avaliação das amostras (05 dias úteis)	Até 06/11/2023
Prazo para interposição de recursos em relação ao resultado da 2ª Fase (05 dias úteis)	Até 13/11/2023
Prazo para análise dos recursos interpostos (05 dias úteis)	Até 21/11/2023
Publicação do resultado final (05 dias úteis)	Até 28/11/2023

7.1.1 Os prazos estimados descritos na tabela do item acima, inicialmente estipulado, estará sujeito à alteração devido à rotina interna e priorização das demandas dos programas implementados pelo Ministério da Saúde, se for o caso.

8. DOS RECURSOS

8.1 O prazo para a interposição de recurso quanto aos resultados das 1ª, e 2ª fases são de 05 (cinco) dias úteis, contados da data subsequente da divulgação do resultado da respectiva fase no Diário Oficial da União para apresentação das razões do recorrente.

8.2 Os demais participantes serão comunicados do recurso do recorrente para, apresentarem também suas contrarrazões, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.3 Caberá à Comissão de Padronização, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, decidir sobre os recursos interpostos.

8.4 Os recursos poderão ser interpostos EM FORMATO DIGITAL, através do endereço eletrônico ccp.far@fiocruz.br até a meia-noite do último dia do prazo previsto neste edital. O documento deverá estar em formato pdf (portable document format), de forma legível. O limite para recebimento no e-mail deste instituto é de 10 megabytes, assim, na ocasião do envio do documento, faz-se necessário observar este limite. Caso necessário, o envio do documento pode se dar compactado ou através de link para download.

8.5 O recurso interposto fora do prazo determinado neste edital será classificado pela Comissão como precluso/intempestivo.

8.6 Os resultados finais serão divulgados no Diário Oficial da União e demais meios utilizados para convocação.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada por interesse público, ou anulada, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.2 Uma vez que o participante tenha o seu material aprovado em todas as fases este poderá participar do certame licitatório para futura aquisição do excipiente, desde que venha a ofertar material idêntico ao aprovado.

9.3 Importante ressaltar que o procedimento de padronização garante a aprovação do material analisado, segundo critérios exigidos pelas normas técnicas seguidas por Farmanguinhos, de modo que qualquer empresa poderá participar de certame licitatório para futura aquisição desde que apresente material previamente aprovado, conforme tal avaliação.

9.4 Constituem anexos do presente edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Critérios Técnicos para avaliação do Insumo Farmacêutico Excipiente: ACETONA GRAU FARMACÊUTICO;

Anexo II – Especificação do Insumo Farmacêutico Excipiente: ACETONA GRAU FARMACÊUTICO;

Anexo III - Declaração de Encefalopatia (EET-EEB) (em português e inglês);

Anexo IV - Questionário Nitrosaminas a ser preenchido pelos Fabricantes de Matérias-Prima (em português e inglês);

Anexo V - Questionário de Solventes Residuais (em português e inglês);

Anexo VI - Questionário da Cadeia de Suprimentos de Materiais (em português e inglês);

Anexo VII - Questionário de Autoavaliação para Fabricante de Matéria-Prima (em português e inglês);

Anexo VIII - Modelo de Carta de autorização do fabricante (em português e inglês);

Nota: Os anexos III, IV, V, VI, VII e VIII, serão disponibilizados como modelos para edição, no site de Farmanguinhos junto com edital.

Rio de Janeiro, **07 de agosto de 2023.**

**COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS ATIVOS,
EXCIPIENTES E OUTROS MATERIAIS DESTINADOS A FABRICAÇÃO DE
MEDICAMENTOS
FARMANGUINHOS/FIOCRUZ**

ANEXO I

CRITÉRIOS TÉCNICOS PARA CHAMADA PÚBLICA DO INSUMO

ACETONA GRAU FARMACÊUTICO

Processo nº: 25387.000736/2023-16

1ª FASE - DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

- Para fabricantes localizados em território nacional:

- Certificado de Boas Práticas de Fabricação, atualizado e vigente, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) - Quando aplicável
- Documento comprovante da atividade econômica exercida pela empresa como fabricante do material em questão – código CNAE ¹
- Autorização de Funcionamento de Empresa pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Quando aplicável
- Licença de Funcionamento ou Alvará Sanitário emitido pela Prefeitura Municipal - Quando aplicável
- Certificado de Regularidade Técnica emitido pelo adequado conselho regional - Quando aplicável
- Documento comprovante de Grau Farmacêutico ²
- Ficha de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ)
- Certificação de Qualidade (exemplo ISO 9001:2015) - Desejável
- 1 - Declaração de Encefalopatias (EET – EEB) preenchida conforme o modelo de Farmanguinhos no anexo III⁷;
- 2 - Questionário de Nitrosaminas a ser preenchido pelos fabricantes – Matéria-Prima conforme o modelo de Farmanguinhos no anexo IV⁷;
- 3 - Questionário de Solventes Residuais preenchida conforme o modelo de Farmanguinhos no anexo V⁷;
- 4 - Declaração sobre Cadeia de Suprimentos preenchida conforme o modelo de Farmanguinhos no anexo VI⁷;
- 5 - Questionário de autoavaliação para fabricante de matéria-prima conforme o modelo de Farmanguinhos no anexo VII⁷;
- 6 - Carta de autorização do fabricante do material para o distribuidor para participação de fornecedor em Chamada Pública e visita técnica nas instalações da unidade conforme o modelo de Farmanguinhos no anexo VIII⁷ (em português ou em inglês) - Necessário apenas para apresentação através de fornecedores que não forem fabricantes, legalmente constituídos
- Laudo de análise de um lote produzido pelo FABRICANTE do insumo.

- Para fabricantes localizados fora do território nacional:

- Autorização de Funcionamento de Empresa ou documento similar de acordo com a legislação do país de origem
- Certificação de Qualidade (exemplo ISO 9001:2015) - Desejável
- Documento comprovante de Grau Farmacêutico ¹
- Ficha de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ)
- Declaração de Encefalopatias (EET – EEB) preenchida conforme o modelo de Farmanguinhos no anexo III⁷;

- Questionário de Nitrosaminas a ser preenchido pelos fabricantes – Matéria-Prima conforme o modelo de Farmanguinhos no anexo IV⁷;
- Questionário de Solventes Residuais preenchida conforme o modelo de Farmanguinhos no anexo V⁷;
- Declaração sobre Cadeia de Suprimentos preenchida conforme o modelo de Farmanguinhos no anexo VI⁷;
- Questionário de autoavaliação para fabricante de matéria-prima conforme o modelo de Farmanguinhos no anexo VII⁷;
- Carta de autorização do fabricante do material para o distribuidor para participação de fornecedor em Chamada Pública e visita técnica nas instalações da unidade conforme o modelo de Farmanguinhos no anexo VIII⁷ (em português ou em inglês) - Necessário apenas para apresentação através de fornecedores que não forem fabricantes, legalmente constituídos”.
- Laudo de análise de um lote produzido pelo FABRICANTE do insumo.

Notas:

1 - São considerados documentos comprovantes da atividade econômica exercida pela empresa como fabricante do material em questão – código CNAE, o comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ, citando como atividade econômica a fabricação de embalagens do tipo em questão, e o respectivo código CNAE, ou qualquer outro documento oficial que traga essas mesmas informações.

CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas;

2 - São considerados documentos de comprovação de grau farmacêutico o certificado de análise de um lote do material ou um dossiê do produto ou uma declaração do fabricante do material, ou quaisquer outros documentos, desde que contenham a descrição do grau do material (“uso farmacêutico”, “FD&C”, entre outros);

3- Todos os documentos supracitados serão analisados pelo setor competente e devem estar de acordo com a legislação brasileira vigente;

4- A empresa que apresentar alguma restrição ou não conformidade na documentação apresentada terá um prazo de 2 (dois) dias úteis para solucionar a pendência;

5- Solucionada a pendência, a empresa, desde que preenchido o requisito de análise documental poderá passar a 2ª fase;

6- Só poderá ingressar na 2ª fase aquele participante que tiver toda documentação aprovada na 1ª fase;

7- Os anexos III, IV, V, VI, VII e VIII estão disponíveis em formato editável no site de Farmanguinhos junto ao presente edital.

2ª FASE - TESTES LABORATORIAIS / TESTES EXPERIMENTAIS

- **Entrega de amostra** - O participante deverá entregar uma amostra de um lote contendo a quantidade de 1L (um) do excipiente Acetona Grau Farmacêutico. Esse quantitativo será utilizado para testes de controle de qualidade. Esta amostra deve estar acompanhada de laudo de análise e devidamente identificada em embalagem apropriada com os seguintes dados:
- **Observação: O insumo deverá ser entregue em embalagem apropriada e devidamente identificado com os seguintes dados:** Descrição, quantidade, lote, data de fabricação, data de validade, nome do fabricante e nome do fornecedor, além de vir acompanhado do Laudo de Análise.
- **Análise do Insumo** – A análise será baseada em monografia devidamente emitida pelo Controle da Qualidade e/ou pela metodologia de análise enviada pelo fabricante. Os testes constantes na monografia de análise serão baseados em compêndios oficiais e/ou desenvolvimento local (vide monografia em anexo).
- **Dos prazos previstos:**
 - Análise pelo Controle da Qualidade: 1 - 30 dias úteis;

Notas:

1. *Após a fase laboratorial o resultado será publicado em 5 (cinco) dias úteis.*
2. *A empresa participante do certame que desejar recorrer terá o prazo de 02 (cinco) dias úteis, a contar do dia subsequente à divulgação do resultado da 2ª fase.*
3. *Apresentado recurso, esta Administração terá até 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia subsequente ao término do prazo recursal para análise e parecer final.*
4. *Finalizada a 2ª fase, os participantes que tiveram o insumo aprovado em todas as etapas serão convidados a participar da Qualificação Técnica de Fabricante/Fornecedor de Farmanguinhos. Salvo a exceção prevista no subitem 6.1.9.*
5. *Os prazos, inicialmente, estipulados estarão sujeitos à alteração devido a rotina laboratorial e priorização das demandas dos programas implementados pelo Ministério da Saúde, se for o caso.*

ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS DO INSUMO FARMACÊUTICO EXCIPIENTE:

ACETONA GRAU FARMACÊUTICO

Processo n°: 25387.000736/2023-16

I - SINONÍMIA: 2-Propanona.

II - FÓRMULA MOLECULAR: C₃H₆O.

III - PESO MOLECULAR: 58,08.

IV - DCB: 00078 **N° CAS:** 67-64-1

V - ESPECIFICAÇÃO E REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

1. DESCRIÇÃO: Líquido incolor, transparente, fluido, volátil e com odor característico. Uma solução (1 em 2) é neutra ao papel de tornassol.

Conforme USP.

2. SOLUBILIDADE: Miscível em água, álcool etílico, éter etílico, clorofórmio e com a maioria dos óleos voláteis.

Conforme USP.

3. IDENTIFICAÇÃO:

3.1. Espectrofotometria Infravermelho: O espectro da amostra corresponde ao espectro do padrão obtido nas mesmas condições.

Conforme USP.

3.2. Cromatografia Gasosa: O tempo de retenção do pico principal da amostra corresponde ao do pico principal do padrão, preparado similarmente, conforme teste de Teor.

Conforme USP.

4. GRAVIDADE ESPECÍFICA: Máximo 0,789.

Conforme USP.

5. TEOR DE ÁGUA: Máximo 0,5%.

Conforme USP.

6. RESÍDUO NÃO-VOLÁTIL: Máximo 0,004%.

Conforme USP.

7. SUBSTÂNCIAS FACILMENTE OXIDÁVEIS: Conforme.

Conforme USP.

8. TEOR: Mínimo 99,0% (na base anidra).

Conforme USP.